



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**  
**Casa Legislativa Cicero de Souza Lima**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, COM A INCLUSÃO DO ART. 180-A E INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 197, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, nos termos do Art. 278 do Regimento Interno desta Casa, propor a seguinte alteração no Regimento Interno:

**Art. 1º** - Fica incluído no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro o artigo 180-A, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 180-A - É vedada a reedição, na mesma legislatura, de projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, já apresentadas anteriormente”.**

**Art. 2º** - Fica incluído no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Parágrafo Único - É vedada a apresentação de indicação já apresentada e votada anteriormente na mesma legislatura”.**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 25 de abril de 2023.